



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 16/2025 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 05 de junho de 2025.

EDITAL PROEN DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO AÇÕES EM GÊNERO E SEXUALIDADE

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 169, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o Edital Proen Nº 16/2025 de Seleção de Bolsistas para o Projeto Ações em Gênero e Sexualidade, conforme o Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 14174, de recurso oriundo de emenda de bancada da deputada federal Maria do Rosário (PT-RS) destinado à Assessoria de Gênero e Sexualidade do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsista para atuar no Projeto Ações em Gênero e Sexualidade, da Assessoria de Gênero e Sexualidade do IFRS na modalidade descrita abaixo.

2. DA VAGA, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Será disponibilizada uma (01) vaga para bolsista servidor(a) do IFRS sendo:

2.1.1 Vaga para bolsista remoto - servidor(a) do IFRS

Atuação voltada à coleta e análise de dados sobre indicadores de gênero e sexualidade no âmbito do IFRS.

2.1.1.1 Requisitos:

- Conhecimento avançado em softwares de análise de dados;
- Formação completa ou em andamento (nível técnico ou superior) nas áreas de Ciências Sociais, Ciência de Dados, Administração ou áreas afins;
- Declaração de aceite da chefia imediata (conforme **Anexo I**).

2.1.1.2 A duração da bolsa será de nove (9) meses e terá o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, para uma jornada de 12 (doze) horas semanais.

2.2 O valor da bolsa obedece ao estabelecido na Resolução IFRS nº 26, de 25 de junho de 2024 e Portaria SETEC/MEC nº 019 de 12 de abril de 2023.

2.3 O(a) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital;
- II. desistência voluntária;
- III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

IV. não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.

2.4 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 4.1 deste Edital, através de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/dNHKzwBTdQs4vwPq8>

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir os seguintes documentos:

a) Link para o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 (trinta) dias a contar da data de inscrição;

b) Comprovante de matrícula do semestre atual ou diploma de conclusão de curso;

c) Declaração de aceite da chefia imediata (Anexo I).

3.3 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.5 Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	05/06/2025
2. Submissão das inscrições	05/06/2025 a 09/06/2025
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	10/06/2025
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	11/06/2025
5. Divulgação final das inscrições homologadas e horários das entrevistas	12/06/2025
6. Realização das Entrevistas	17/06/2025
7. Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	18/06/2025
8. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da seleção	23/06/2025
9. Divulgação do resultado final da seleção	24/06/2025
10. Início das atividades da bolsa	Julho de 2025

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste edital e demais normas constantes no presente.

5.2 Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- a) Ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa; e,
- b) Ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composta por duas etapas:

- I. Homologação
- II. Entrevista

7.2 Na homologação, somente serão analisados o correto e completo envio dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3 Na entrevista, serão analisados os requisitos desejáveis para a vaga, sendo:

Entrevista

Critério	Pontuação Máxima
Facilidade no uso de tecnologias e softwares de análise de dados	40 pontos
Capacidade de organização e análise de informações e dados	30 pontos
Afinidade com temáticas de gênero, sexualidade e diversidade	20 pontos
Disponibilidade de tempo e estrutura adequada (computador/internet)	10 pontos
Total	100 pontos

7.4 A Etapa de Entrevista será realizada através de webconferência, em link a ser divulgado no site do IFRS. Conterá o horário específico e a data de realização, dentro dos dias propostos no cronograma do item 4.1.

7.5 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o(a) candidato(a) com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio.

7.6 Os(as) candidatos(as) que participarem da etapa de Entrevista e não forem selecionados (as) para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.7 Recursos quanto à homologação preliminar das inscrições ou quanto ao resultado preliminar das entrevistas deverão ser enviados para acoes.generosexualidade@ifrs.edu.br.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos(as) bolsistas serão realizados pela equipe gestora do projeto.

8.2 O(A) bolsista deverá entregar o relatório final de atividades desenvolvidas, próximo ao término da vigência de sua bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou retificado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela equipe gestora do projeto.

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 08:17)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23419.002053/2025-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **795361f210**